

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 96 | CNECP | 2017

13.julho.2017

Assunto: Pedido do SEXA o Presidente da República de assentimento da Assembleia da República à sua deslocação ao estrangeiro entre o dia 1 de agosto e 31 de outubro.

Junto envio a Vossa Excelência, o Parecer desta Comissão, referente à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República, entre o dia 1 de agosto e 31 de outubro, para três deslocações com a duração de dois dias cada a forças armadas e de segurança portuguesas destacadas no estrangeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

PARECER

Considerando que:

O Presidente da República é, nos termos do artigo 120.º da Constituição da República, por inerência, o Comandante Supremo das Forças Armadas;

A natureza, finalidades e envolvência das deslocações em causa, aconselham à tomada de precauções de segurança na respetiva preparação;

Será assegurada, através dos canais próprios das Instituições envolvidas, a informação adequada e relevante a considerar para os efeitos referidos no artigo 129.º da Constituição da República,

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, nos termos constitucional e regimentalmente aplicáveis, é favorável ao assentimento para ausência do território nacional, requerido por Sua Excelência o Presidente da República, para que efetue três deslocações, de dois dias cada, a forças militares e de segurança portuguesas em missões no exterior, no período compreendido entre 1 de agosto e 31 de outubro do corrente ano.

Palácio de São Bento, 13 de julho de 2017,

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Secretaria do Presidente
N.º de Entrada: 580337
Classificação: 0601
Data: 13.07.2017

O Presidente da República

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. a 2.ª Comissão
a 2ªª 100

13.7.17

Sacelo Pacheco

Lisboa, 12 de julho de 2017

Tencionando ausentar-me do território nacional, solicito assentimento nos termos dos artigos 129.º, n.º 1 e 163.º, alínea b) da Constituição, entre 1 de agosto e 31 de outubro, para três deslocações com a duração prevista de dois dias cada a forças militares e de segurança portuguesas destacadas no estrangeiro.

Apresento a Vossa Excelência os meus respeitosos cumprimentos,

Sacelo Pacheco

Sua Excelência
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Presidente da Assembleia da República